



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 76.235.746/0001-46

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2012 - CHAMAMENTO PÚBLICO, CELEBRADO PELO LOURIVAL FERNANDO DE SOUZA, QUE TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DE QUE TRATA A CLÁUSULA V, ITEM 5.1 DO CONTRATO.

CONTRATANTE: Município de Santa Amélia, inscrita no CNPJ. n.º 76235746/0001-46, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Anibal Eumann Mesas, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 644.043.230-34, sito na Rua Alcides Prudente Pavan, 160 - Centro, nesta cidade.

CONTRATADO: LOURIVAL FERNANDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 10.852.529-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 072.539.139-14, residente na Rua Otávio Mariano de Souza, Jardim Progresso, na cidade de Santa Amélia, PR.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 06/2012, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/06/2012, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, item 5.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal do contratante e encontra amparo legal no artigo 57 e 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Amélia, em 01 de outubro de 2012.

Anibal Eumann Mesas
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 76.235.746/0001-46

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2012 - CHAMAMENTO PÚBLICO, CELEBRADO PELO VÂNIA CRISTINA BARBOSA, QUE TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DE QUE TRATA A CLÁUSULA V, ITEM 5.1 DO CONTRATO.

CONTRATANTE: Município de Santa Amélia, inscrita no CNPJ. n.º 76235746/0001-46, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Anibal Eumann Mesas, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 644.043.230-34, sito na Rua Alcides Prudente Pavan, 160 - Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: VÂNIA CRISTINA BARBOSA, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 12.992.400-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 082.750.909-03, residente no Sítio Santa Efigênia, Bairro Ribeirão Grande, na cidade de Santa Amélia, PR.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 07/2012, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/06/2012, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, item 5.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal do contratante e encontra amparo legal no artigo 57 e 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Amélia, em 01 de outubro de 2012.

Anibal Eumann Mesas
Prefeito Municipal

Vânia Cristina Barbosa
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 279/2012-PMB

CONCORRÊNCIA N.º 01/2012 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para perfuração de poço tubular profundo no município de Bandeirantes-PR.

OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução e vigência em 4 (quatro) meses.

Bandeirantes-PR, 08 de outubro de 2012.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Wilson Giroto
HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Ref.: Inexigibilidade de Licitação 41/2012- PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 1.315/2011 de 22 de dezembro de 2011, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93.

FORNECEDOR: SÃO PEDRO SPA-MÉDICO LTDA

ITEM	UN	SERVIÇOS	R\$ UN	TOTAL
01	Und	Tratamento Endocrinológico	11.139,00	22.278,00
				22.278,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO ENDOCRINOLÓGICO PARA PACIENTE BENEFICIADO POR ORDEM JUDICIAL, no valor total de R\$ 22.278,00 (vinte e dois mil duzentos e setenta e oito reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 09 de outubro de 2012.

CELSONE BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 273/2012-PMB

TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2012 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: AGROLUTA MECANIZAÇÃO RURAL LTDA
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para manutenção de estradas vicinais no município de Bandeirantes-PR (Bairro Tabuleta).
OBJETIVO: reduzir a meta físico financeira em 7,68% (sete inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) aproximadamente, equivalentes a R\$ 7.503,81 (sete mil quinhentos e três reais e oitenta e um centavos) passando o valor global do contrato acima identificado de R\$ 97.703,21 (noventa e sete mil setecentos e três reais e vinte e um centavos) para R\$ 90.199,40 (noventa mil cento e noventa e nove reais e quarenta centavos) em virtude da redução nos itens 2, 3, 4, 6 e 7 da planilha de serviços.

Bandeirantes-PR, 11 de outubro de 2012.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Antonio Izidoro Maluta
AGROLUTA MECANIZAÇÃO RURAL LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76235746/0001-46

Portaria n.º. 0144/2012.
Departamento de Recursos Humanos

ANIBAL EUMANN MESAS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir de 14 de Novembro de 2012, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PREMIO ao Servidor Público Municipal Sr. OSVALDIR JOSE DA COSTA matrícula 2171, ocupante do cargo EFETIVO DE PEDREIRO, LICENÇA esta correspondente ao 2º QUINQUÊNIO DO 1º DECENIO, devendo o mesmo retornar as atividades a partir de 13/01/2013.

Art. 2º esta portaria entra em vigor nesta data, 14/11/2012, revogando se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. DE CIENCIA.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA PR, EM 10 DE OUTUBRO DE 2012

ANIBAL EUMANN MESAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 280/2012-PMB

CONCORRÊNCIA N.º 01/2012 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: VIAENGE PLANEJAMENTO VIÁRIO E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para construção, ampliação de rede de distribuição de água potável, melhoria do sistema de adução da captação no município de Bandeirantes-PR.
OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução e vigência em 4 (quatro) meses.

Bandeirantes-PR, 08 de outubro de 2012.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Renan Cirino Zocco e Ugo Kendi Carella
VIAENGE PLANEJAMENTO VIÁRIO E CONSTR LTDA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 17/2012

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 001/2012 de 09 de janeiro de 2012, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, a favor do fornecedor:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço
ADRIA-COM. DE INST. CIENT.ADRYANE LTDA	1	10,00	68,00
ADRIA-COM. DE INST. CIENT.ADRYANE LTDA	2	5,00	268,06
ADRIA-COM. DE INST. CIENT.ADRYANE LTDA	3	1,00	752,00
ADRIA-COM. DE INST. CIENT.ADRYANE LTDA	4	1,00	323,00
ADRIA-COM. DE INST. CIENT.ADRYANE LTDA	5	10,00	43,28

Para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA E ESGOTO, no valor total de R\$ 3.528,10 face ao disposto no Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

WILSON APARECIDO DE SOUZA

Diretor



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 35/2012 - Processo dispensa N.º. 17/2012

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: ADRIA-COM. DE INST. CIENT.ADRYANE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA E ESGOTO. VALOR: R\$ 3.528,10 (Três Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Dez Centavos).
VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias a contar da assinatura do contrato. Bandeirantes, oito dias de outubro de 2012.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

ADRIA-COM. DE INST. CIENT.ADRYANE LTDA.
CONTRATADA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 18/2012

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 001/2012 de 09 de janeiro de 2012, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, a favor do fornecedor:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço
IGARASHI & IGARASHI LTDA	1	2,00	75,00
IGARASHI & IGARASHI LTDA	2	2,00	35,00
IGARASHI & IGARASHI LTDA	3	2,00	10,00
IGARASHI & IGARASHI LTDA	4	2,00	18,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS TOYOTA, no valor total de R\$ 276,00 face ao disposto no Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

WILSON APARECIDO DE SOUZA

Diretor



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 36/2012 - Processo dispensa N.º. 18/2012

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: IGARASHI & IGARASHI LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS TOYOTA. VALOR: R\$ 276,00 (Duzentos e Setenta e Seis Reais).
VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. Bandeirantes, nove dias de outubro de 2012.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

IGARASHI & IGARASHI LTDA.
CONTRATADA